



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
BRIGADA MILITAR
DEPARTAMENTO DE ENSINO**

ADITAMENTO Nº06 AO EDITAL Nº 048/DE-DET/2017

**PROCESSO SELETIVO DE ADMISSÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA
INGRESSO NOS COLÉGIOS TIRADENTES DA BRIGADA MILITAR DE SANTA
MARIA PARA O ANO LETIVO DE 2018.**

(REVISÃO DE ATO ADMINISTRATIVO)

O diretor de ensino da Brigada Militar, no uso de suas atribuições e de acordo com os regramentos previstos no **EDITAL Nº048/DE-DET/2017**, em consonância com os princípios administrativos, **DIVULGA** a revisão do ato administrativo ao recurso interposto pelo candidato, conforme segue:

1. O recurso interposto pela Sr^a CAROLINA TONINI GOULART, CPF 001.0310220-01, mãe da candidata **ISADORA TONINI GOULART**, inscrição nº 85, onde foi solicitada a realização do exame físico em outra oportunidade, visto ser membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia, que considera o sábado como dia de guarda, foi indeferido conforme do aditamento nº 003 do Colégio Tiradentes Santa Maria.
2. Este diretor, após análise acurada dos atos administrativos, resolve **DEFERIR** a solicitação ora requerida com base no artigo 5º, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, *“ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir de obrigação legal a todos imposta e recursar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei”*. Cumpre ressaltar que a administração pública pode rever os seus atos, com base no princípio administrativo da autotutela, para que não haja prejuízo à parte requerente e para que seja proporcionado o direito e as garantias fundamentais previstas na Carta Magna deste país.

Face o acima exposto, **DEFIRO** o pedido.

Em razão do deferimento do recurso administrativo interposto, convoco a candidata **ISADORA TONINI GOULART**, inscrição nº 85, para realizar o exame físico, no dia 06/12/2017, às 9 horas no Estádio da Guarnição BM/SM;

O comandante do CTBM/Santa Maria deverá adotar as providências administrativas decorrentes da decisão, observando a data e horário estipulados, bem como cientificar a parte requerente.

Quartel em Porto Alegre, 04 de dezembro de 2017.

RONALDO BUSS – Ten Cel QOEM
Diretor Interino de Ensino